



Serviço Público endereços e telefones

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Claudio César de Aguiar Mauriz, 435
Vila Itapanhaú - Fone: 3319.9330

HOSPITAL DE BERTIOGA:

Praça Vicente Molinari, s/nº
Fone: 3319.9900

DIRETORIA DE SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SEÇÃO DE ENFERMAGEM,
CENTRAL DE REGULAÇÃO
Rua Rafael Costabile, 643 - Vila Itapanhaú
Tel. 3319.9040

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Rua Rafael Costabile, 746 - V. Itapanhaú
Fone: 3317.1731

AMBULÂNCIA / RESGATE

Rua Cláudio Cesar de Aguiar Mauriz, 316
V. Itapanhaú - Fone: 192

ZOONOSES

Rua Manoel Gajo, 2644 - Parque Estoril
Fone: 3316.4079

CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEME

Rua João Ramalho, 35 - Centro
Fone: 3317.1222

CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA

Rua Mestre Pessoa, 1001 - Jd. Lido
Fone: 3317.4296 - 3317.3808

CENTRO DE ATENDIMENTO PISSICOSOCIAL - CAPS

Rua Moacir Prado Simões, 462 - Jd. Indaiá
Fone: 3313.2026

CENTRO DE SAÚDE III - CSIII

Rua Jorge Ferreira 60 - Centro - Fone: (13)3317.4025

Unidades Básicas de Saúde

UBS BORACÉIA
Rua Mário Schemberg, 81 - Boracéia
Fone: 3312.2641

UBS INDAIÁ

Rua São Francisco do Sul s/nº - Indaiá
Fone: (13) 3313.1971

UBS VISTA LINDA

Rua Alzemirol Balio s/nº - Vista Linda
Fone: (13) 3311.9165

UBS VICENTE DE CARVALHO II

Rua Epifânio Batista, 63 - Parque Estoril
Fone: 3317.2001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Rua Luiz Pereira de Campo, 901 - V. Itapanhaú
Fone: 3319.8200

DIRETORIA DE ESPORTES (Ginásio Municipal)

R. Henrique Morteiz, s/n - Vila Itapanhaú
Fone: (13) 3317.6699 - 3317.2004

CASA DA CULTURA

Av. Thome de Souza, 130 - Praia da Enseada
Fone: (13) 3317.4060 - 3317.4560

EMEIF CAIUBURA

Rua 01 nº 520 e 523 - Caiubura
Fone: (13) 3319.4200

EMEIF GIUSFREDO SANTINI

Rua Epifânio Batista, 66 - Parque Estoril
Fone: (13) 33177015

EMEIF DR. DINO BUENO

Rua José Rodrigues nº 15 - Vila Clipper
Fone: (13) 3317.1820

EMEIF JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

Rua Cardeal Emile Biayenda, 248
Jd. Rio da Praia - Fone: (13) 3317.1129

EMEIF JARDIM RIO DA GRANJA

Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra s/nº
Jd Rio da Granja - Fone: (13) 3317.7348

EMEIF JARDIM VISTA LINDA

Av. Anchieta, 8619 - Jd Vista Linda
Fone: (13) 3311.9601

EMEIF CHÁCARA VISTA LINDA

Estrada 4 - Nº 301 - Chácara Vista Linda
Fone: (13) 3311.7016

EMEIF SÃO LOURENÇO

Rua Teotônio Vilela, s/nº - Jd São Lourenço
Fone: (13) 3316.7222

EMEIF GOVERNADOR MÁRIO COVAS JÚNIOR

Avenida São Lourenço, nº 2.160 - Riviera
Fone: (13) 3316.6920

EMEIF JOSÉ CARLOS BUZINARO

Praça A, nº 15 - Praia de Guaratuba - Qd. A
Fone: (13) 3312.6356

EMEIF BORACÉIA

Rua Professor Geraldo Rodrigues Montemor, 295
Balneário Mogiano - Fone: (13) 3312.1530

EMIG NHEMBO "E" À PORÃ

Av. Guarani nº 1.500 - Aldeia Indígena Rio Silveira
Fone: (12) 3867.6662

EMEIF PROF. JOSÉ INÁCIO HORA

Rua Dr. Rodrigues Alves, 759 - Jd Paulista
Fone: (13) 3317.3977

EMEIF JOSÉ ERMÍNIO DE MORAES FILHO

Rua Victório Guidolin, s,nº - Jardim Remanso
Fone: (13) 3313.1213

EMEIF JOSÉ CARLOS BUZINARO (cl. vinculada)

Rua SQ, nº 10 - Quadra "S" Guaratuba
Fone: (13) 3312.7724

EMEIF PROF. DELPHINO STOCKLER DE LIMA

Av. Manoel da Nobrega s,nº - Jardim Lido
Fone: (13) 3317.5060

NÚCLEO DE APOIO A CRIANÇA ESPECIAL (NACE)

Rua Alzemirol Balio s/nº - Jd Vista Linda
Fone: (13) 3311.9135

Núcleo de educação infantil municipal

NEIM INDAIÁ
Rua Victório Gridolin, s/nº - Jardim Indaiá
Fone: (13) 3313.3166

NEIM CHÁCARA VISTA LINDA

Rua Lincoln Bolivar Neves, 15 - Chác Vista Linda
Fone: (13) 3311.6061

NEIM BORACÉIA

Av. Tenente Afio Pecoraro Júnior, s/nº - Boracéia
Fone: (13) 3312.2265

NEIM JARDIM RAFAEL

Rua. Dr. Pedro Uzzo, 875 - Jardim Rafael
Fone: (13) 33116041 - (13) 33110238

EMEIF JARDIM ALBATROZ

Rua Cinco, s/nº Jardim Albatroz II
Fone: (13) 3317.5610

EMEIF VISTA LINDA

Rua Luiz Otávio, 200 - Jardim Vista Linda
Fone: (13) 3311.6070

NEIM GUARATUBA

Praça A, nº 15 - Guaratuba - Qd. A
Fone: (13) 3312.7554

NEIM RIO DA PRAIA

Rua Cardeal Emile Biayenda, 248 - Jd Rio da Praia
Fone: (13) 3317.3093

NEIM PARQUE ESTORIL

Rua Um, 501 - Jardim Vicente de Carvalho II
Fone: (13) 3317.1213

NEIM RIO DA GRANJA

Rua 20 n. 133 - Jd. Rio da Granja
Fone: 3317.2997

POLO CULTURAL ACCB - PRAIA DA ENSEADA

Av. Thomé de Souza, 555 - Jd. Lido
Fone: 3316.2703 - 3317.2707

POLO CULTURAL ACCB - BORACÉIA

Av. Deputado Emilio Justo, 207 - Baln. Mogiano
Boracéia - Fone: 3312.2150

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO

Rua Valter Pereira Prado, 77 - Vila Itapanhaú
Fone: 3319-9100

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDAIÁ - CRAS
Rua Moacir Prado Simões, 462 - Indaiá
Fone: 3313.1401 e 3313.2240

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS/VICENTE DE CARVALHO II

Rua Eng. José Sanchez Ferrarí nº771
Vicente de Carvalho II - Fone: 3316.1272

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Praça Vicente Molinari, nº 17 - Vila Itapanhaú
Fone: 3317.6634 - 3319.9250

ESPAÇO PRÓ-JOVEM

Praça Vicente Molinari, nº 17 - Vila Itapanhaú
Fone: 3319.9100

ALBERGUE MUNICIPAL - CASA DE PASSAGEM

RENASCER
Rua Manoel Gajo nº 1108 - Parque Estoril
Fone: 3317-2617

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - ZEFERINO ORLANDINI

Rua João Batista de Carvalho, 118 - Vila Itapanhaú
Fone: 3317-6639

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Valter Pereira Prado, 77 Vila Itapanhaú
Fone: 3317.1397

ESPAÇO CIDADÃO

Procon, Banco do Povo, Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), Atendimento ao Contribuinte entre outros serviços.

Av. Anchieta, 392 - Centro
Fone: 3319.9700

SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NÁUTICOS

Av. dos Coqueiros, 114 Jd. Veleiros
Fone: 3317.4889

DIRETORIA DE ASSUNTOS NÁUTICOS

Av. dos Coqueiros, 114 Jd.Veleiros - Fone: 3317.5173

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú
Fone: 3319.8017

FORTE SÃO JOÃO

Parque dos Tupiniquins - Fone: 3317.4128

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 -Vila Itapanhaú
Fone: 3319.8034

DIRETORIA DE OPERAÇÕES AMBIENTAIS

Rua Mestre Pessoa, 667 - V. Itapanhaú
Fone: 3317.7073

DISCK DENÚNCIA - MEIO AMBIENTE

0800-772-5999

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 -Vila Itapanhaú
Fone: 3319.8035

DIRETORIA DE TRÂNSITO

Rua Elias Nehme, 92 - Parque Estoril
Fone: (13) 3319.9200

GARAGEM MUNICIPAL

Av. Anchieta, 1150
Fone: 3317.2978

CEMITÉRIO

Rua da Saudade, s/nº - Centro
Fone: 3317.4287

SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú
Fone: 3319.8033

CHEFIA DE GABINETE

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú
Fone: 3319.8003

GUARDA MUNICIPAL

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú
Fone: 0800.555-545 - 3319.8090

Disk Denúncia: 153

DEFESA CIVIL

Av. Anchieta, 1150 - Vila Itapanhaú
Fone: 199 - 3317.6454

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú
Fone: 3319.8009

JUNTA MILITAR

Av. Anchieta, 392 - Centro (Espaço Cidadão)
Fone: 3319.8013

CASA DOS CONSELHOS

Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Vila Itapanhaú
Fone: 3317.5813

CONSELHO TUTELAR

Rua Leonardo de Bonna, 121 - V. Itapanhaú
Fone: 3317.4067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú
Fone: 3319.8004

ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú
Fone: 3319.8032

PROCURADORIA GERAL

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú
Fone: 3319.8023

Boletim Oficial do Município

Jornalista Responsável: Maria Izabel Rodrigues - MTB 16.046
Rua Luiz Pereira de Campos, 901
Vila Itapanhaú - Bertioiga - SP
CEP 11250-000 - Tel: 3319.8009
Tiragem: 5 mil - Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte
Veículo da Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal nº 128/95. As informações relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

UFIB: 2,3225

FEIRAS LIVRE

TERÇA-FEIRA:

Av. Anchieta, atrás do muro do Sesc, entre Jardim das Canções e Jardim Ana Paula.

QUARTA-FEIRA:

Estrada Três, Chácaras Vista Linda

QUINTA-FEIRA:

Avenida Anchieta, em frente à Ilha 4, Indaiá

SEXTA-FEIRA:

Praça Alzira Licht, próximo ao Cartório Eleitoral, Centro.

SÁBADO:

Rua M, Boracéia

DOMINGO:

Rua Um, esquina com Profº Francisco Teixeira, Jardim Vicente de Carvalho II

terça à domingo 8 às 13 horas



AVIDA É MAIS FORTE QUE A AIDS.
USE SEMPRE CAMISINHA



ANEXO III – PORTARIA Nº 09/12-LOCAIS DE VOTAÇÃO BERTIOGA

ESCOLA / ENDEREÇO	TOT. SEC.	SEÇÕES													
EMEIF. CH. VISTA LINDA Estrada Quatro, 301	06	285	337	374	394*	408	430								
EMEF. GIUSFREDO SANTINI R. Epiphanyo Baptista, 66	08	289	324	334	349	375	386	410	432						
EMEF. DR. DINO BUENO R. José Rodrigues, 15	04	294	317*	335	368										
EMEIF. SÃO LOURENÇO R. Teotônio Vilela, s/nº	02	318*	406												
EE.PROF.Mª Apª. P A MAGNO R. Gen. Osório, 108	08	293	330	340	356	373	381	393*	415						
EMEIF. BORACÉIA R. Prof.Geraldo Rodrigues Montemor	02	421	427												

* Seções Especiais

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal Da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** para reunião extraordinária, a ser realizada no dia 20 de agosto, às 15 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117- Vila Itapanhaú.

PAUTA:

- Plano de Marketing CMDCA 2012
- Eleição Comissão de ética
- Resolução Lei 12696/12
- Resolução 01 Plano Municipal Sobre Drogas
- Análise de documentação entidades
- Assuntos gerais.

Bertiooga, 10 de Agosto de 2012

Sabrina Monteiro De Vivo Faria
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para reunião ordinária, que será realizada na terça-feira (14), às 15 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú.

PAUTA:

- Leitura de ata de reunião anterior;
- Avaliação do Pedágio Lei Maria da Penha
- Ofícios
- Adesão as propostas do CMAS e Conselho Drogas
- Assuntos gerais.

Bertiooga, 09 de agosto de 2012

Lucia Maria de campos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os conselheiros para reunião **EXTRAORDINÁRIA** que será realizada nesta sexta-feira (17) de agosto, às 13h30, em primeira chamada, e às 14 horas, com qualquer número de presentes, na Casa dos Conselhos, na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú – Bertiooga.

PAUTA:

- Leitura da ata anterior e aprovação
- Nomeação de um conselheiro ara analisar prestação de contas 2011 para enviar ao FNDE
- Criação de senha para prestação de conta on-line ao FNDE e SIGPIC/SIGECON
- Apreciação do relatório de prestação de contas da Contabilidade
- Assuntos informativos e deliberativos
- Assuntos Gerais

Bertiooga, 09 de agosto de 2012

Luiz Carlos Bispo dos Santos
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

CONVOCAÇÃO

O secretário de Assistência Social e do Trabalho, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria da Associação Civil, Cidadania Brasil (ACCB), para reunião a ser realizada na terça-feira (14) de agosto, às 09 horas, na Casa dos Conselhos, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú.

PAUTA:

- Análise da Prestação de contas apresentadas pela ACCB

Bertiooga, 09 de agosto de 2012

Dinarte Vasques Sevilhano
Secretário de Assistência Social e do Trabalho

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os conselheiros e convidados para reunião ordinária, que será realizada na quarta-feira (15) de agosto, às 9 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú – Bertiooga.

PAUTA:

- Leitura e Aprovação da Ata anterior;
- Participação de membro da Secretaria de Educação;
- Visita às 10 horas, a Zoonoses.

Bertiooga, 09 de agosto de 2012

Regina Reiche
Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os conselheiros e convida os interessados para participarem da reunião ordinária a ser realizada no dia 13 de agosto, segunda-feira, às 09 horas, na Casa dos Conselhos, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117, Vila Itapanhaú, Bertiooga. A reunião anteriormente marcada para o dia 07 de agosto, segundo calendário anual do Contur, foi adiada.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da ata anterior
- Início dos trabalhos pela Secretaria de Turismo sobre Bertiooga e suas potencialidades.
- Assuntos gerais.

Bertiooga, 09 de Agosto de 2012

José Luiz Zupanni
Presidente do Contur

ATOS DO LEGISLATIVO

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Bertiooga informa que está recebendo cadastro de empresas e outras entidades interessadas em participar do programa destinado à coleta dos materiais reciclados em sua sede, “**Programa Pró-Reciclagem**”.

Os interessados devem atender ao disposto na Resolução 80/2007 e no Ato da Mesa 006/2007, disponíveis para consulta na Secretaria-Geral da Câmara ou em seu portal na Internet www.camarabertiooga.sp.gov.br.

O período de cadastramento encerra-se em 30 de setembro de 2012.

Bertiooga, 09 de agosto de 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	Dotação		Empenhado			Liquidado		Pago			Saldo a Pagar Processado
		Inicial	Disponível	No Período	Atual	A Pagar	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	
01 - CÂMARA MUNICIPAL		9.700.000,00	4.600.540,02	484.269,52	4.530.250,76	471.918,04	550.574,80	4.083.725,46	3.497.845,84	560.486,88	4.058.332,72	25.392,74
...10 - CÂMARA MUNICIPAL		9.700.000,00	4.600.540,02	484.269,52	4.530.250,76	471.918,04	550.574,80	4.083.725,46	3.497.845,84	560.486,88	4.058.332,72	25.392,74
.....1 - Legislativa		9.700.000,00	4.600.540,02	484.269,52	4.530.250,76	471.918,04	550.574,80	4.083.725,46	3.497.845,84	560.486,88	4.058.332,72	25.392,74
.....31 - Ação Legislativa		9.700.000,00	4.600.540,02	484.269,52	4.530.250,76	471.918,04	550.574,80	4.083.725,46	3.497.845,84	560.486,88	4.058.332,72	25.392,74
.....2 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		9.700.000,00	4.600.540,02	484.269,52	4.530.250,76	471.918,04	550.574,80	4.083.725,46	3.497.845,84	560.486,88	4.058.332,72	25.392,74
.....1001 - AQUIS.EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		240.000,00	232.509,91		7.490,09			7.490,09	7.490,09		7.490,09	
.....4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	240.000,00	232.509,91		7.490,09			7.490,09	7.490,09		7.490,09	
.....1002 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		120.000,00										
.....4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2	120.000,00										
.....1003 - CONST.E MELHORIA PREDIO DA CAMARA		480.000,00	480.000,00									
.....4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3	480.000,00	480.000,00									
.....1014 - AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DIVIDA		50.000,00	50.000,00									
.....4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	4	50.000,00	50.000,00									
.....2035 - SALARIOS E ENCARGOS		7.300.000,00	3.296.211,14	463.450,29	3.554.579,64	80.255,78	439.247,01	3.474.323,86	3.001.402,03	472.921,83	3.474.323,86	
.....3.1.90.09 - SALÁRIO FAMÍLIA	5	25.000,00	17.024,26	1.150,52	7.975,74		1.150,52	7.975,74	6.825,22	1.150,52	7.975,74	
.....3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6	5.000.000,00	2.507.639,36	360.033,40	2.492.360,64	1.501,34	358.532,06	2.490.859,30	2.132.327,24	358.532,06	2.490.859,30	
.....3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7	450.000,00	224.675,72	33.155,40	225.324,28	33.155,40		192.168,88	158.494,06	33.674,82	192.168,88	
.....3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8	200.000,00	113.026,68	12.669,32	86.973,32		12.669,32	86.973,32	74.304,00	12.669,32	86.973,32	
.....3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	9	900.000,00	210.261,82		240.528,96			240.528,96	240.528,96		240.528,96	
.....3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10	350.000,00	124.140,35	32.516,05	225.859,65		32.516,05	225.859,65	193.343,60	32.516,05	225.859,65	
.....3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	11	350.000,00	80.901,64	22.983,71	269.098,36	45.599,04	33.437,17	223.499,32	190.062,15	33.437,17	223.499,32	
.....3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	12	25.000,00	18.541,31	941,89	6.458,69		941,89	6.458,69	5.516,80	941,89	6.458,69	
.....2036 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA		1.411.000,00	478.197,63	19.847,45	932.802,37	390.862,26	110.356,01	567.332,85	456.346,84	85.593,27	541.940,11	25.392,74
.....3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	13	300.000,00	178.177,20	9.280,26	121.822,80	31.635,84	20.035,48	91.296,96	71.001,48	19.185,48	90.186,96	1.110,00
.....3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14	50.000,00	48.310,00	1.490,00	1.690,00	1.100,00	1.490,00	1.690,00	200,00	390,00	590,00	1.100,00
.....3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15	1.061.000,00	251.710,43	9.077,19	809.289,57	358.126,42	88.830,53	474.345,89	385.145,36	66.017,79	451.163,15	23.182,74
.....2039 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA		50.000,00	26.676,39		23.323,61	800,00		22.523,61	21.523,61	1.000,00	22.523,61	
.....3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16	50.000,00	26.676,39		23.323,61	800,00		22.523,61	21.523,61	1.000,00	22.523,61	
.....2066 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE VERBA		49.000,00	36.944,95	971,78	12.055,05		971,78	12.055,05	11.083,27	971,78	12.055,05	
.....3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	17	24.500,00	19.194,58		5.305,42			5.305,42	5.305,42		5.305,42	
.....3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18	24.500,00	17.750,37	971,78	6.749,63		971,78	6.749,63	5.777,85	971,78	6.749,63	
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		9.700.000,00	4.600.540,02	484.269,52	4.530.250,76	471.918,04	550.574,80	4.083.725,46	3.497.845,84	560.486,88	4.058.332,72	25.392,74
.....5.1.11.01 - RESTOS A PAGAR DE 2011 - ORDINÁRIO	5001							158.611,25	9,55	158.620,80		
.....5.3.11.00 - I.R.R.F - PESSOA FÍSICA	5311							154.034,38	30.245,91	184.280,29		
.....5.3.12.00 - SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL	5312							2.243,70	467,15	2.710,85		
.....5.3.13.00 - SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ANUAL	5313							5.787,46		5.787,46		
.....5.3.14.00 - SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA	5314							1.190,00	238,00	1.428,00		
.....5.3.15.00 - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISICA	5315							86.581,54	15.163,49	101.745,03		
.....5.3.16.00 - INST.PREV.SERV.MUN-BERTPREV	5316							100.842,88	14.358,74	115.201,62		
.....5.3.17.00 - EXECUTIVOS SEGUROS	5317							1.402,19	323,43	1.725,62		
.....5.3.18.00 - PLANO DE SAÚDE ANA COSTA	5318							114.290,93	17.437,87	131.728,80		
.....5.3.19.00 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5319							125.340,90	19.852,46	145.193,36		
.....5.3.21.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	5321							28,00	39,90	67,90		
.....5.3.22.00 - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - JURIDICA	5322							192,50		192,50		
.....5.3.23.00 - I.R.R.F - PESSOA JURIDICA	5323							1.101,25	675,00	1.776,25		
.....5.3.24.00 - PENSÃO ALIMENTICIA	5324							53.451,37	8.757,55	62.208,92		
.....5.3.26.00 - MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA	5326							953,47	340,55	1.294,02		
.....5.3.41.00 - INDENIZAÇÃO DE SEGURO	5341							30.120,00		30.120,00		
.....5.4.02.00 - DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO	5402							68,11		68,11		
.....5.4.04.00 - PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	5404							2.470,84	342,31	2.813,15		
.....5.4.07.00 - RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	5407							26.359,88		26.359,88		
.....5.4.10.00 - DEVOLUÇÃO FORNECEDOR	5410							3.056,90		3.056,90		
.....5.4.15.00 - DEOLUÇÃO ADIANTAMENTO CONT. INTERNO	5415							320,62		320,62		
.....5.4.21.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5421							198,43		198,43		
.....5.8.01.00 - LICENÇA MATERNIDADE	5801							21.256,93		21.256,93		
.....5.8.02.00 - LICENÇA MÉDICA	5802							34.667,33	5.685,44	40.352,77		
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO								924.570,86	113.937,35	1.038.508,21		
TOTAL								4.422.416,70	674.424,23	5.096.840,93		
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE												
TESOURARIA											0,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO											-40.829,86	
BANCOS CONTA VINCULADA											1.748.952,89	
TOTAL DE CAIXA E BANCOS											1.708.123,03	
TOTAL GERAL											6.804.963,96	

 ELAINE AMORIM JUSTO NEHME
 TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

 AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO GERAL
 CRC. 139.101 -SP

 MARCELO HLENO VILARES
 PRESIDENTE DA CÂMARA

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	No Mes	Total Mes	Total
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	106.300,29	106.300,29	784.995,92
5311	5311.00.00.00	I.R.R.F - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	27.895,46	27.895,46	212.175,75
5312	5312.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL	0,00	0,00	467,15	467,15	3.178,00
5313	5313.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ANUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	5.787,46
5314	5314.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA	0,00	0,00	238,00	238,00	1.666,00
5315	5315.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - F	0,00	0,00	14.794,57	14.794,57	103.200,37
5316	5316.00.00.00	INST.PREV.SERV.MUN-BERTPREV	0,00	0,00	14.358,74	14.358,74	115.201,62
5317	5317.00.00.00	EXECUTIVOS SEGUROS	0,00	0,00	323,43	323,43	2.049,05
5318	5318.00.00.00	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA	0,00	0,00	19.003,91	19.003,91	131.904,88
5319	5319.00.00.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	0,00	19.979,82	19.979,82	144.314,14
5321	5321.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	0,00	0,00	7,95	7,95	67,90
5322	5322.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - J	0,00	0,00	0,00	0,00	137,50
5323	5323.00.00.00	I.R.R.F - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	337,50	337,50	1.776,25
5324	5324.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	0,00	8.757,55	8.757,55	62.208,92
5325	5325.00.00.00	VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5326	5326.00.00.00	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA	0,00	0,00	136,21	136,21	1.328,08
5327	5327.00.00.00	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5328	5328.00.00.00	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5341	5341.00.00.00	INDENIZAÇÃO DE SEGURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5400	5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS	0,00	0,00	602,31	602,31	31.643,82
5401	5401.00.00.00	ADIANTAMENTOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5402	5402.00.00.00	DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00	260,00	260,00	328,11
5403	5403.00.00.00	RECEBIDO POR DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5404	5404.00.00.00	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	0,00	342,31	342,31	2.813,15
5405	5405.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5406	5406.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5407	5407.00.00.00	RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	24.926,61
5408	5408.00.00.00	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5409	5409.00.00.00	DEVOLUÇÃO POR DECISÃO DO TCESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5410	5410.00.00.00	DEVOLUÇÃO FORNECEDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	3.056,90
5411	5411.00.00.00	PAGAMENTO SEGURO DE VIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5412	5412.00.00.00	DEVOLUÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5413	5413.00.00.00	DEVOLUÇÃO PATRONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5414	5414.00.00.00	DEVOLUÇÃO COTA FUNCIONÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5415	5415.00.00.00	DEOLUÇÃO ADIANTAMENTO CONT. INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	320,62
5416	5416.00.00.00	RECEITA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5417	5417.00.00.00	RETENÇÃO PA Nº058/2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5418	5418.00.00.00	RETENÇÃO PA Nº 058/2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5419	5419.00.00.00	RETENÇÃO PROCESSO Nº 058/2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5420	5420.00.00.00	PROCESSO Nº 0552/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5421	5421.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	198,43
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS	0,00	5.133.310,00	888.465,13	888.465,13	5.638.465,13
5501	5501.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDOS	0,00	5.133.310,00	888.465,13	888.465,13	5.638.465,13
5502	5502.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5800	5800.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	5.685,44	5.685,44	61.609,70
5801	5801.00.00.00	LICENÇA MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	21.256,93
5802	5802.00.00.00	LICENÇA MÉDICA	0,00	0,00	5.685,44	5.685,44	40.352,77
5911	5911.00.00.00	DEBITOS PREVIDENCIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO					1.001.053,17	1.001.053,17	6.516.714,57
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
BANCOS CONTA MOVIMENTO							288.249,39
TOTAL DE CAIXA E BANCOS							288.249,39
*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE							0,00
TOTAL GERAL							6.804.963,96

ELAINE AMORIM JUSTO NEHME
TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL
CRC 139.101-SP

MARCELO HELENO VILARES
PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETARIA DE SAÚDE

PLANTÃO DO MÊS DE AGOSTO DE 2012

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
11/ago	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 1118	Jardim Albatroz	3317-3982
12/ago	Ideal Farma	Av. Anchieta. 3190	Vila Agaó	3317-3982
13/ago	Drogaria BertioGA	Avenida Anchieta, n.º 777 Lj. 03	Jardim Albatroz I	3317-7162
14/ago	Drogaria Milamar	Rodovia Rio Santos, n.º 623 - Salão	Balneário Mogiano	3312-1874
15/ago	Riviera Farma	Avenida Anchieta, n.º 1.600 loja 02	Jardim Paulista	3317-6029
16/ago	Center Farma	Av. Anchieta, 1193	Jd. Lido	3317-3825
17/ago	Realfarma	Av. Anchieta, 4971	Jd. Rio da Praia	3317-3982
18/ago	Farmacia Caete	av. Anchieta, 2261	Jd. Albatroz	3317-2121
19/ago	Drogalis	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj. E	Riviera de São Lourenço	3317-4487
20/ago	Farmacia Dracena	Rua Aprovada 303, n.º 35	Balneário Mogiano	3316-2843
21/ago	Droga Love II	Avenida Anchieta, n.º 515	Centro	3317-5707
22/ago	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A. Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3311-6381
23/ago	Droga Master	Avenida Anchieta, n.º 11.175	Jardim Indaiá	3316-2001
24/ago	Drogaria Vytoria	Avenida Anchieta, n.º 5.080	Jardim das Canções	3317-5385
25/ago	100 Porcento Farma	Avenida Anchieta, n.º 95	Centro	33175007
26/ago	Drogaria Alecrim	Rua Dois, n.º 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-7162
27/ago	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 259C	Jardim Albatroz I	3312-1874
28/ago	Drogaria Belmar	Rua Renato José Arminante, n.º 427	Jardim São Rafael	3317-6029
29/ago	Riviera Pharma - Riv	Av. Aprovada 329, n.º 2869	Riviera de São Lourenço	3317-3825
30/ago	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 1118	Jardim Albatroz	3317-3982
31/ago	Ideal Farma	Av. Anchieta. 3190	Vila Agaó	3317-3982

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais de BertioGA para a reunião Ordinária, a ser realizada no dia 15 de agosto próximo, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
- Apresentação dos relatórios dos processos n.ºs. 25.259/92 e 649/11;
- Sorteio de processo(s)
- Assuntos Gerais.

BertioGA, 10 de agosto de 2012

Paulo Braga de Oliveira
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais
 de BertioGA

AETUB

COMUNICADO

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o n.º 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, BertioGA-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representada por seu Presidente comunica vagas existentes na AETUB. Os mesmos deverão comparecer com os documentos listados abaixo.

LISTA DOS DOCUMENTOS

- Cópia do comprovante de matrícula na instituição de ensino superior e/ou curso técnico;
- Cópia comprovante de residência em seu nome (ex.: contas de Luz, Água e Telefone, Extrato bancário ou de fatura de cartão de crédito) caso seja menor de 18 anos, comprovante de residência do responsável legal e declaração registrada em cartório atestando o domicílio do candidato no município.
- Cópia Se portador de necessidades especiais (laudo médico).
- Cópia Comprovante de renda.
- Cópia de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação ou documento similar com foto.
- Cópia da certidão de nascimento do (s) filho (s).
- Cópia histórico escolar.

NAS LINHAS das cidades de **MOGI DAS CRUZES (LINHA 04 – 01 VAGA), (LINHA 05 – 01 VAGA), GUARUJÁ SOMENTE (LINHA 08 – 20 VAGAS) E SANTOS (LINHA 03 – 01 VAGA), (LINHA 10 – 01 VAGA)** estão abertas inscrições para protocolo na lista de espera. No período de 13/08/2012 à 16/08/2012, das 8h às 13h e das 14h às 17h. Os candidatos deverão acessar o site da AETUB (aetub.com.br) e verificar as regras para inscrição no **EDITAL DE CADASTRO NA LISTA DE ESPERA**.

Luciano Pinto dos Santos
 Presidente AETUB

CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o n.º 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú,

BertioGA-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representado por seu Presidente **CONVOCA** os listados abaixo para se associar.

Os convocados deverão comparecer na sede da AETUB no período de 13/08/2012 à 16/08/2012 das 8h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00 munidos dos documentos listados abaixo.

1 - CÓPIA DO RG
2 - CÓPIA DO CPF
3 - CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
4 - CÓPIA DO COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO
5 - CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO NO NOME DO CONVOCADO exceto para menor de 18 anos
6 - CÓPIA DO COMPROVANTE DE RENDA
7 - CÓPIA DO COMPROVANTE DE MATRÍCULA
8 - 02 FOTOS 3X4
OBS. TODAS AS CÓPIAS AUTENTICADAS

ÔNIBUS 01		
NOMES	UNIVERSIDADE	CURSO
Keith Fabiana de Carvalho	Unaerp	Educação Física
Wellington Tarsis Alves de Oliveira	Unaerp	Engenharia Civil

ÔNIBUS 05		
NOMES	UNIVERSIDADE	CURSO
Thiago Lima de Souza	UBC	Técnico em Edificações
Izaías Bernardino Honorio	UBC	Edificações
Fernanda Cardoso de Souza	UBC	Química

ÔNIBUS 07		
NOMES	UNIVERSIDADE	CURSO
Felipe Leoni de Oliveira	Fatec	Logística
Gabriel Santos do Bom Sucesso	Unisanta	Engenharia Civil
Andre Pereira de Souza	Unisanta	Engenharia Civil
Felipe da Silva Julio	Eacon	Manutenção de Aeronaves

Luciano Pinto dos Santos
 Presidente AETUB

LISTA DE ESPERA
2º Semestre 2012ÔNIBUS 5 (MOGI)
(UBC/UMC/LICEU BRAZ CUBAS)

Colocação	Protocolo	Nome	Curso
6º	316	Fernanda Cardoso de Souza	Química

Luciano Pinto dos Santos
 Presidente AETUB

LISTA DE EXCLUSÃO

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o n.º 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, BertioGA-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representada por seu Presidente **EXCLUI** os associados listados abaixo do benefício que trata a lei n.º 445/01.

Nome	Ônibus
David Anderson A. de Araujo	10
Jessika Vanessa Gonçalves Miguel	07
Sabrina Silva	02
Wagner Jose Sousa da Silva	02
Marcos Vinicius Amorim de Souza	09
Tatiane Modesto Barbosa	03

Luciano Pinto dos Santos
 Presidente AETUB

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

ATOS DO DIRETOR DE ABASTECIMENTO
06/08/12 a 10/08/12

7632/10	Marlon dos Santos	Deferido
9262/09	Irenilson da Silva	Deferido
6342/08	Lucimar Araújo dos Santos	Deferido
1772/11	Adeleny Almeida Verginazio	Deferido
2954/12	Maria do Amparo Silva do Carmo	Deferido
6814/03	Gracineide Maria dos Santos	Indeferido
9117/05	José Antonio Alexandre	Deferido
3633/08	Jose Carlos Mendes das Chagas	Indeferido
4143/05	Eliuze Medeiros dos Santos	Indeferido
6471/09	Wilson do Nascimento Ferreira	Deferido
2079/12	Ailson Francisco dos Santos	Indeferido
10993/11	Severina Pedroso de Lima	Indeferido
11406/10	Jose Ricardo Junior	Deferido
4980/01	José Carlos da Silva	Indeferido
8617/03	Luciene Souza da Silva	Deferida
3771/12	Ananias Juvino da Silva	Indeferido
3495/12	Edilene Raimunda Bezerra	Indeferido
3267/12	Carlion Silva dos Santos	Deferido
5076/12	Gilvan Pinheiro da Silva	Deferido
4156/12	Carmen da Silva Vieira	Indeferido
4017/12	Andrei Perveieff	Indeferido
1814/11	Regiane Silva dos Santos	Deferido

Odivaldo Nogueira da Silva Filho
Diretor de Abastecimento

SINDICÂNCIA

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo n. 7526/2009

SINDICÂNCIA

Tendo em vista a sindicância instaurada pela Portaria n. 509, de 28 de dezembro de 2009, apreciada pela Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS não ficou caracterizada infração funcional que justifique imputação de penalidade, conseqüentemente processo administrativo disciplinar. **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância com fundamento nas disposições contidas no art. 117, inciso I, da Lei n. 129/95. Registre-se e Cumpra-se.

Bertioga, 17 de julho de 2012

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

RETIFICAÇÃO

ERRATA

Face ao lapso ocorrido na elaboração do extrato da Portaria n. 302, de 20/07/2012, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição n. 518, de 21/07/2011, às fls. 08:

Onde se lê no extrato da Portaria n. 93/2012:

“PORTARIA N. 302 de 20/07/2012

Resolve:

CONCEDER, pensão por morte á dependente DORALICE ALEIXO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, brasileira, viúva, Registro de Identidade e CPF qualificados no Processo Administrativo n. 064/2012 – BERTPREV, em razão do óbito de seu cônjuge, Sr. MÁRIO JORGE QUEIMADO

DO NASCIMENTO, ex-servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, que ocupava o cargo de Técnico em Contabilidade, sob o Registro Funcional n. 2686, Nível 8A, com proventos integrais, fundamentada nos artigos 8º, I, e § 7º; 36, II, e § 4º, I e 93 da Lei Complementar Municipal n. 12, de 12 de setembro de 2002, c/c o artigo 40, §§ 2º, 7º, 8º e 18 da Constituição Federal, com os direitos e vantagens previstos na Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, utilizados para fins de cálculo de proventos.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município”

Leia-se:

“PORTARIA N. 302 de 20/07/2012

Resolve:

CONCEDER, a partir de 24/06/2012, pensão por morte á dependente DORALICE ALEIXO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, (qualificada no PA n. 6573/2012), em razão do óbito de seu cônjuge, Sr. MÁRIO JORGE QUEIMADO DO NASCIMENTO, ex-servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, Técnico em Contabilidade, R. 2686, com proventos integrais, fundamentada nos artigos 8º, I, e §§ 1º e 7º; 36, II, e §§ 2º, 4º, I e 5º e 93 todos da Lei Complementar Municipal n. 12/2002, c/c o artigo 40, §§ 2º, 7º, II, 8º e 18 da Constituição Federal, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da Lei Complementar n. 79/2011 e artigo 57 da Lei Municipal n. 129/1995.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município”

Bertioga, 10 de agosto de 2012

Seção de Técnica Legislativa

SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE DE TRÁFEGO - SEPT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados todos os permissionários do serviço de transporte escolar a comparecerem na Diretoria de Trânsito, situadas à Rua Elias Nehme nº 92 - Parque Estoril, a fim de realizar vistoria referente ao 2º semestre do exercício de 2012, no horário 09h às 12h e das 13 às 16h, no período de 20/08/2012 a 24/08/2012.

O não comparecimento à vistoria implicará em penalidades previstas na lei nº 258/98 e pelo decreto nº 340/98, que regulamenta o serviço.

Tal procedimento é obrigatório conforme Código de Trânsito Brasileiro – CTB, lei Federal 9.503/97 em seu artigo 320 parágrafo único.

Bertioga, 10 de Agosto de 2012

ELÍDIO MORAIS

Chefe de Seção de Planejamento e Controle de Tráfego
- SEPT

DECRETOS

DECRETO N. 1.849, DE 03 DE AGOSTO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.948.614,00 (hum milhão, novecentos e quarenta e oito mil e seiscentos e quatorze reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das

atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento Municipal na forma do artigo 4º § 1º da Lei n. 1007/2011 no que tange as Pastas do Gabinete, Secretaria de Administração e Finanças e da Secretaria de Educação, conforme solicitado pela Diretoria de Finanças – DFI através do Memorando n. 237/2012,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.948.614,00 (hum milhão, novecentos e quarenta e oito mil e seiscentos e quatorze reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.01	04.1229205.2049	3.3.30.41	13	R\$ 150.000,00
01.07.18	04.1229209.2030	3.3.90.93	48	R\$ 150.000,00
01.07.18	04.1239211.2037	3.1.90.91	64	R\$ 50.000,00
01.08.19	12.1229212.2049	3.3.90.30	76	R\$ 620.000,00
01.08.19	12.3639212.2063	3.3.90.39	88	R\$ 10.000,00
01.08.25	12.3659214.2049	3.3.90.30	165	R\$ 118.884,20
01.08.25	12.3659214.2049	3.3.90.39	168	R\$ 34.000,00
01.08.19	12.1229212.2049	3.3.90.39	78	R\$ 10.000,00
01.08.22	12.3619213.2050	3.3.50.43	145	R\$ 165.000,00
01.08.22	12.3619213.2049	3.3.90.30	141	R\$ 275.729,80
01.08.25	12.3659214.2050	3.3.50.43	169	R\$ 365.000,00
TOTAL				R\$ 1.948.614,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1280041.2071	3.3.90.39	66	R\$ 820.000,00
01.10.28	18.5429223.2074	3.3.90.39	231	R\$ 150.000,00
01.08.22	12.3610033.1002	4.4.90.61	130	R\$ 10.000,00
01.08.22	12.3619213.2049	3.3.90.32	142	R\$ 18.800,00
01.08.23	12.3669251.2041	3.3.90.30	146	R\$ 16.000,00
01.08.25	12.3650034.1002	4.4.90.61	154	R\$ 10.000,00
01.08.25	12.3659214.2049	3.3.90.32	166	R\$ 45.000,00
01.08.22	12.3619213.2049	3.3.90.39	144	R\$ 878.814,00
TOTAL				R\$ 1.948.614,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de agosto de 2012

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Republicação do Decreto n. 1.849/2012, face o lapso
ocorrido na publicação anterior.
Seção de Técnica Legislativa

DECRETO N. 1.850, DE 10 DE AGOSTO DE 2012

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal sobre Drogas - COMSD.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o novo regimento interno aprovado pelo Conselho Municipal sobre Drogas - COMSD, e a necessidade de formalizá-lo por Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal sobre Drogas - COMSD de Bertioga, conforme o Anexo único, parte integrante deste ato normativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de agosto de 2012. (PA n. 7072/2007)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMSD**REGIMENTO INTERNO****Capítulo I – Da Natureza e Competência**

Art. 1º O presente Regimento regulamenta as atividades e atribuições do Conselho Municipal sobre Drogas - COMSD.

Art. 2º O COMSD é órgão colegiado, de caráter consultivo deliberativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria da Saúde – SS, do município de BertioGA.

§ 1º O COMSD atuará de forma conjunta e articulada com todos os órgãos em nível federal, estadual e municipal que compõem o Sistema Nacional Antidrogas - SISNAD, por intermédio do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONAD.

§ 2º O COMSD pautará pela constitucionalidade de seus atos de acordo com a Lei Federal n. 11.343, de 23 de agosto de 2006 e suas alterações, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD, orientando-se pelos relatórios finais das conferências nacional, estadual e municipal de políticas públicas sobre drogas, respeitada a sua autonomia

Art. 3º Compete ao COMSD:

I - propor e deliberar acerca da política municipal de prevenção, tratamento e reinserção social, objetivando reduzir os danos e as ofertas de drogas lícitas e ilícitas ao usuário, compatibilizando-a com as políticas nacional e estadual sobre drogas;

II - cadastrar, registrar, estimular, apoiar, avaliar e fiscalizar de acordo com a legislação vigente, os órgãos, entidades e pessoas que atuam nas ações de prevenção, ou no encaminhamento, tratamento, reinserção e redução de dependentes de drogas lícitas ou ilícitas;

III - estabelecer parcerias para implementação das ações decorrentes da política municipal sobre drogas com órgãos públicos ou privados;

IV - estabelecer estratégias de prevenção, tratamento e reinserção social no âmbito das diversas políticas públicas;

V - convocar, a cada 2 (dois) anos, a Conferência Municipal Sobre Drogas, precedida pela realização de pré-conferências;

VI - realizar fóruns, encontros, reuniões ampliadas dentre outros;

VII - Promover ações de capacitação direcionadas para os Conselheiros do COMSD;

VIII - Estimular a realização de pesquisas, estudos, diagnósticos e levantamentos relacionados com a política pública sobre drogas;

IX - fomentar e articular parcerias entre organizações governamentais e não governamentais, públicas e privadas, objetivando o desenvolvimento de programas, serviços e ações de prevenção, tratamento e reinserção social;

X - realizar periodicamente o Fórum Infante Juvenil, visando a proteção e a prevenção da violência e o uso de drogas, com a participação de crianças e jovens;

Capítulo II – Da Composição e Organização

Art. 4º O COMSD será composto por 12 (doze) membros com direito a voto:

I - 01 (um) representante da Secretaria de Administração e Finanças - SA;

II - 01 (um) representante da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultura - SE;

III - 02 (dois) representantes da Secretaria de Saúde - SS;

IV - 01 (um) representante da Polícia Militar.” (NR)

V - 01 (um) representante do Poder Legislativo;

(NR)

VI - 06 (seis) representantes da Sociedade Civil,

devidamente constituída no Município.

§ 1º Cada membro titular do COMSD terá seu respectivo suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º A inclusão ou exclusão de representantes de órgãos e de organizações, instituições ou entidades da sociedade civil poderá ocorrer, desde que a proposta seja aprovada pelo voto da maioria absoluta de seus membros, em reunião plenária, observada as disposições deste Regimento Interno e a paridade entre as representatividades.

§ 3º É vedada a representação de mais de uma entidade cumulativamente pelo mesmo conselheiro.

§ 4º Os membros do COMSD não serão remunerados, sendo a função considerada de relevante interesse público.

§ 5º Os conselheiros titulares e suplentes, obrigatoriamente, deverão residir, trabalhar e ter domicílio eleitoral no Município de BertioGA há no mínimo 01 (um) ano.

Art. 5º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 6º Após a indicação dos representantes pelos segmentos relacionados nas alíneas dos incisos do art. 4º, deste Regimento, o Prefeito dará posse aos respectivos membros e os nomeará por Decreto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º O COMSD tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Mesa Diretora:

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

c) Secretário;

III - Comissões Temáticas.

§ 1º O Plenário, órgão máximo do COMSD, é constituído pela totalidade de seus membros e será dirigido pelo seu presidente.

§ 2º A Mesa Diretora será constituída pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

§ 3º As Comissões Temáticas serão instaladas pelo COMSD por intermédio de resoluções, as quais fixarão os respectivos prazos de duração, que poderão ser de caráter temporário ou permanente.

Capítulo III – Do Competência dos Órgãos

Art. 8º O Plenário é órgão de deliberação plena e conclusiva, configurada pela sessão ordinária ou extraordinária dos conselheiros nomeados, cumprindo os requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

Art. 9º No contexto das atividades inerentes à conscientização e redução da demanda de drogas, compete ao Plenário:

I - discutir e aprovar propostas para a política municipal de prevenção, tratamento e reinserção social;

II - atuar no sentido de concretizar os objetivos do COMSD;

III - eleger os membros da Mesa Diretora nos termos fixados neste Regimento Interno;

IV - aprovar pareceres e propostas encaminhadas pela Mesa Diretora e Comissões Temáticas;

V - criar as Comissões Temáticas.

Art. 10. À Mesa Diretora compete:

I - coordenar o COMSD;

II - coordenar em conjunto com a Secretaria Executiva, a preparação das reuniões plenárias do COMSD;

III - levar ao conhecimento da comunidade externa e autoridades competentes, as decisões tomadas pelo COMSD no âmbito de sua competência, conforme art. 3º deste Regimento;

IV - encaminhar por intermédio da Secretaria Executiva, para análise das Comissões Temáticas, assuntos pertinentes, visando melhor subsidiar a apreciação e deliberação em Plenário, obedecendo a seguinte disposição:

a) encaminhar, primeiramente, material de trabalho com o assunto a ser analisado objetivando possibilitar condições de trabalho às Comissões Temáticas que forem criadas;

b) analisar e estudar os encaminhamentos do Plenário;

c) receber juntamente com a Secretaria Executiva, os pareceres das Comissões Temáticas para que sejam encaminhados como pauta do Plenário.

Art. 11. À Secretaria Executiva compete planejar, supervisionar e coordenar a execução das atividades de apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Conselho.

Art. 12. Para um melhor desempenho de suas atividades, o COMSD instalará Comissões Temáticas, que serão constituídas por seus membros, de caráter temporário ou permanente.

Art. 13. A essência das Comissões Temáticas será o assessoramento do Plenário, sendo que seus objetivos, competência, composição e prazo de duração, serão estabelecidos por meio de resolução do COMSD.

Capítulo IV – Das Atribuições

Art. 14. Compete ao Presidente do COMSD:

I - representar o COMSD junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais e sociedade civil em geral;

II - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do COMSD;

III - orientar a criação de mecanismos para colocar em prática as deliberações emanadas das reuniões plenárias do COMSD;

IV - ratificar a formação de Grupos Especiais de Trabalho ou de Estudos, no âmbito das Comissões Temáticas, após aprovação pelo Plenário;

V - representar oficialmente o Conselho em reuniões e/ou outros eventos, cabendo-lhe divulgar junto aos órgãos de comunicação as ações do COMSD;

VI - comunicar ao COMSD toda vacância de cargo e a respectiva data, na forma deste Regimento;

VII - desempenhar outras funções que lhe forem delegadas pelo Plenário;

VIII - cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art. 15. Ao Vice-Presidente compete:

I - auxiliar o Presidente em suas atribuições;

II - substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos legais;

III - desempenhar outras funções que lhe forem delegadas pelo Plenário e/ou pelo Presidente do COMSD.

Art. 16. Ao Secretário compete:

I - colaborar com a Mesa Diretora e demais membros do COMSD em todos os assuntos, conforme solicitações;

II - dar encaminhamento às deliberações do Plenário COMSD;

III - acompanhar e avaliar o andamento das Comissões Temáticas permanentes ou transitórias instaladas pelo Conselho;

IV - zelar pelo bom funcionamento da Secretaria Executiva do COMSD;

V - substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos legais;

VI - exercer outras funções que lhe forem delegadas pelo Plenário e/ou pelo Presidente.

Art. 17. Aos Conselheiros do COMSD compete:

I - atuar no desenvolvimento das competências deste Conselho;

II - divulgar os trabalhos do COMSD;

III - comparecer a todas as reuniões;

IV - participar das Comissões Temáticas;

V - ter conhecimento pleno acerca da lei municipal que dispõe sobre a composição, organização e competência

do Conselho, deste Regimento Interno, bem como da legislação vigente de políticas públicas sobre drogas;

VI - exercer outras funções que lhes forem delegadas pelo Plenário do COMSD.

Capítulo V – Da Escolha e Indicação dos Conselheiros

Art. 18. Todos os conselheiros deverão representar os seus segmentos de forma legítima e legal.

Art. 19. A escolha pelo voto dos representantes será realizada em sessão plenária, amplamente divulgada e convocada para este fim.

Parágrafo Único. Para indicação de representantes, as instituições deverão estar legalmente constituídas há mais de 02 (dois) anos e registradas em órgão competente, terem sede no município e não podem ter em sua constituição finalidade lucrativa.

Art. 20. Os Conselheiros representantes governamentais serão indicados pelos respectivos órgãos governamentais e nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 21. O Plenário do COMSD se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros, sempre que houver matéria urgente a ser examinada, na forma prevista neste Regimento.

Parágrafo Único. As reuniões plenárias do COMSD serão instaladas com a presença da maioria absoluta de seus membros em 1º convocação, 15 (quinze) minutos após, com no mínimo 5 (cinco) conselheiros com direito a voto.

Art. 22. O COMSD será coordenado pela Mesa Diretora, que será eleita em Plenário, por votação aberta pelos membros titulares, com mandato de 02 (dois) anos, cujo término coincidirá com o mandato dos conselheiros.

Art. 23. A eleição para a Mesa Diretora ocorrerá na segunda reunião ordinária após a posse dos Conselheiros.

Art. 24. As reuniões ordinárias e extraordinárias deverão ser convocadas com o envio da pauta e materiais de apoio, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, pelo seu Presidente, ou por maioria absoluta de seus membros titulares.

§ 1º Em casos de urgência, o prazo para convocação de reunião extraordinária poderá ser reduzido para 02 (dois) dias, mediante aprovação da maioria simples dos presentes.

§ 2º A inclusão dos temas para discussão em Plenário poderá ser feita por qualquer conselheiro, obedecido o prazo fixado no caput deste artigo.

Art. 25. As reuniões serão abertas ao público que se acomodará de acordo com as instalações físicas existentes, podendo se manifestar conforme o estabelecido pelo Plenário, desde que devidamente identificado.

Art. 26. A cada reunião do Conselho será colhida lista de assinaturas dos conselheiros e convidados presentes.

Art. 27. As datas, horários e locais para a realização das reuniões ordinárias do Plenário deverão ser estabelecidos em cronograma anual e terão duração máxima de 03 (três) horas.

Art. 28. Os conselheiros titulares que se ausentarem por 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 06 (seis) alternadas, sem justificativa, terão seus nomes encaminhados aos segmentos que representam para serem substituídos, sendo que os novos conselheiros deverão ser escolhidos e indicados de acordo com o presente Regimento, em um prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. As ausências poderão ser justificadas formalmente com até 05 (cinco) dias úteis, após a data da reunião.

Art. 29. Os órgãos e segmentos serão representados por titulares e suplentes, competindo-lhes indicar novos conselheiros em caso de impedimento ou afastamento definitivo.

Art. 30. Poderão compor as Comissões Temáticas, os Conselheiros titulares e suplentes, bem como convidados, mediante aprovação por maioria simples do Plenário.

§ 1º Cada Comissão Temática deverá designar, dentre seus integrantes, para melhor organização e andamento dos trabalhos:

I - 01 (um) coordenador, que deverá coordenar os trabalhos, convocar as reuniões, dirigir as discussões e definir as atividades pertinentes;

II - 01 (um) relator que fará a redação e a exposição das conclusões e sugestões ao Plenário;

III - 01 (um) secretário que auxiliará o coordenador na condução dos trabalhos nos aspectos administrativos e será responsável pelo registro das atividades, organizando documentos, redigindo atas, dentre outras atividades.

§ 2º A apresentação do parecer com relatório conclusivo em Plenário deverá ser feita pelo relator, ou em caso de impedimento, por outro membro indicado pelo Coordenador.

Art. 31. As reuniões do COMSD constarão de 03 (três) etapas:

I - expediente, destinado a:

- a) apresentação, apreciação e aprovação da pauta;
- b) leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- c) apresentação dos informes dos conselheiros;
- d) apresentação dos informes e propostas dos convidados;

II - ordem do dia, destinado à discussão e votação de matérias da pauta;

III - assuntos diversos, destinado à apresentação e discussão dos demais assuntos da pauta não sujeitos à votação.

Art. 32. Os conselheiros ou convidados que tiverem informes a relatar deverão se inscrever formalmente junto à Mesa Diretora, mencionando o assunto, até 30 (trinta) minutos antes do horário da primeira convocação e terão até 03 (três) minutos para apresentação, não podendo ultrapassar 20 (vinte) minutos do total dos informes.

Art. 33. É vedado aos conselheiros e aos convidados, durante as sessões do COMSD, o envolvimento com propostas, moções, protestos ou requerimentos de ordem pessoal ou coletiva que não se relacionem diretamente com políticas públicas sobre drogas ou que envolvam matérias político-partidárias ou religiosas.

Art. 34. O Secretário do COMSD lavrará ata circunstanciada das reuniões que deverá conter:

I - a natureza da sessão, o dia, a hora e o local de sua realização, o nome de quem a presidiu, os nomes dos conselheiros presentes, bem como dos segmentos que não compareceram, consignando se houve ou não justificativa de ausência e os nomes dos palestrantes convidados;

II - a discussão porventura havida a propósito da ata anterior e a respectiva votação;

III - o expediente;

IV - o resumo da discussão havida na ordem do dia e os resultados das votações;

V - a íntegra das declarações de voto;

VI - todas as propostas por extenso;

VII - outras informações necessárias.

Art. 35. As deliberações do COMSD serão operacionalizadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo Único. O COMSD acompanhará, avaliará e fiscalizará a execução de tais deliberações.

Art. 36. O Plenário do COMSD se manifestará por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos, obedecido o princípio de publicidade.

§ 1º O ato normativo competente para divulgar as decisões do COMSD para todos os efeitos legais será a resolução, assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

§ 2º O Poder Executivo Municipal deverá se

manifestar no prazo estabelecido pela resolução do COMSD.

§ 3º Decorrido o prazo fixado no parágrafo anterior, nem enviada justificativa com proposta de alteração ou rejeição ao COMSD a ser apreciada na reunião seguinte, os conselheiros ou segmentos que integram o Conselho podem buscar a validação desse ato normativo recorrendo, quando necessário, ao Ministério Público.

Capítulo VI - Das Disposições Gerais E Transitórias

Art. 37. As despesas administrativas e operacionais do COMSD serão custeadas pela Secretaria Municipal da Saúde por meio de rubrica própria de seu orçamento.

Art. 38. Toda e qualquer denúncia feita ao COMSD deverá ser efetivada por intermédio de conselheiros ou convidados, em documento assinado dirigido à Mesa Diretora do COMSD, ou apresentada oralmente com registro em ata.

Art. 39. Qualquer alteração neste Regimento deverá ser aprovada por maioria absoluta dos conselheiros (50% dos votos válidos, mais um voto válido).

Art. 40. As questões sobre assuntos não previstos neste Regimento serão resolvidas pelo Plenário do COMSD.

Art. 41. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga 10 de agosto de 2012

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

PORTARIA N. 308 de 10/08/2012

Resolve:

Instaurar SINDICÂNCIA, com base legal no artigo 116 da Lei Municipal n. 129/1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 6859/2010.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 309 de 10/08/2012

Resolve:

CONCEDER, aposentadoria por tempo de contribuição, especial de professor, com proventos integrais, à Sra. **ENAIDE ALVES SILVEIRA**, (qualificada nos autos do PA n. 7035/2012), servidora pública da Prefeitura do Município de Bertiooga, R. 1169, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 310 de 10/08/2012

Resolve:

CONCEDER, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à Sra. **RENATA PEREIRA MARTINS**, (qualificada nos autos do PA n. 7092/2012), servidora pública da Prefeitura do Município de Bertiooga, R. 1199, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, fundamentada no artigo 40, §§ 1º,

i, primeira parte, 2º e 18, da Constituição Federal c/c EC 70/12, artigo 1º.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 311 de 10/08/2012

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 02/08/2012, **GEILSA KÁTIA SANT'ANA**, R. 1175, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129/1995.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 312 de 10/08/2012

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 03/08/2012, **TAMARA SANTOS DA SILVA**, R. 4205, do cargo de provimento efetivo de **INSPETORA DE ALUNOS**, nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129/1995.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 313 de 10/08/2012

Resolve:

REVOGAR, a partir de 13/07/2012, a licença para atividade política, concedida ao servidor **ROBERTO CARVALHO BARBOSA**, Odontólogo, Registro Funcional n. 140.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 314 de 10/08/2012

Resolve:

NOMEAR, a partir de 03/08/2012, **DANIELA VILHENA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROCURADORA**, Nível 10-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, Técnico Especializado, da Lei Complementar Municipal n. 01/2001.

Francisco José Rocha
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N. 315 de 10/08/2012

Resolve:

NOMEAR, a partir de 03/08/2012, **GEILSA KÁTIA SANT'ANA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROCURADORA**, Nível 10-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, Técnico Especializado, da Lei Complementar Municipal n. 01/2001.

Francisco José Rocha
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N. 316 de 10/08/2012

Resolve:

NOMEAR, a partir de 03/08/2012, **MARCELO LUIZ COELHO CARDOSO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR**, Nível 10-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, Técnico Especializado, da Lei Complementar Municipal n. 01/2001.

Francisco José Rocha
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N. 317 de 10/08/2012

Resolve:

PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 14/08/2012, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **LUIZ CARLOS XAVIER CORREA**, Fiscal, R. 1962, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 318 de 10/08/2012

Resolve:

PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 23/08/2012, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **MARCOS ANTONIO DO AMPARO**, Fiscal, R. 587, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 319 de 10/08/2012

Resolve:

PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 14/08/2012, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **RONALDO MENDES**, Fiscal, R. 989, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 320 de 10/08/2012

Resolve:

EXONERAR, a partir desta data, **SILVIA MARCIA GOMES GONÇALVES**, Auxiliar de Escritório, R. 614, da função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS - SEGRP**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n., 129, de 29 de agosto de 1995.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 321 de 10/08/2012

Resolve:

EXONERAR, a partir desta data, **SANDRA REGINA ALMEIDA**, Auxiliar de Escritório, R. 1983, da função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE - SETES**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129/1995.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 322 de 10/08/2012

Resolve:

EXONERAR, a partir desta data, **VALNEIDE PEREIRA SILVA TRINDADE**, R. 4627, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DE DIRETORIA - AD**, com fundamento legal na forma do artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129/1995.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 323 de 10/08/2012

Resolve:

NOMEAR, a partir desta data, **GILSON PEREIRA SILVA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão

de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE - SETES**, órgão subordinado à Secretaria de Saúde – SS, com vencimentos CCJ, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01/2001.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 324 de 10/08/2012

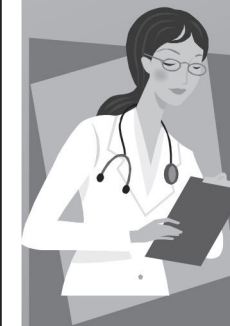
Resolve:

NOMEAR, a partir desta data, **SANDRA REGINA ALMEIDA**, Auxiliar de Escritório, R. 1983, para a função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE - SETEA**, órgão subordinado à Secretaria de Administração e Finanças – SA, com vencimentos CCJ, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01/2001.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Hospital

3319-9900



O Hospital BertioGA está atendendo no número (13) 3319.9900 para informações. Os usuários que tentarem entrar em contato pelo número antigo ouviram uma mensagem da Telefônica avisando o novo número. Esta mudança faz parte dos avanços e das novas tecnologias que estão sendo implantadas no Hospital BertioGA.



CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO



P/ CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS
DIA 18 DE AGOSTO
ATÉ 24/ AGOSTO NOS POSTOS
DE SAÚDE E VOLANTES.

ATENÇÃO!

**É IMPORTANTE A ATUALIZAÇÃO
DA CADERNETA DE VACINAÇÃO.**

Vacinas atrasadas serão atualizadas
somente com a CADERNETA DE VACINAÇÃO.

Vacine seu filho(a).
Saúde: compromisso de todos nós.

Secretaria de Saúde

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM BERTIOGA

Cursos de Camareira e Recepção-Atendimento

Prefeitura do Município de Bertioga e Secretaria Estadual de
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

30 vagas para o curso de Camareira: 210 horas/aula

30 oportunidades para Recepção e Atendimento: 60 horas/aula.

Pré-requisito prioritário estar desempregado e idade superior a 16 anos.

Auxílio transporte R\$ 120,00 + R\$ 210,00 bolsa auxílio, além de lanche.

Inscrições: PAT / Espaço Cidadão - Centro, munidos de RG e CPF,
de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, ou diretamente no site
do programa estadual, www.viarapida.sp.gov.br .

Os cursos serão ministrados no Espaço Cidadão - Centro,
Avenida Anchieta, 392

e terão a coordenação do Instituto Paula Souza,
com data de início ainda a ser confirmada.

Mais informações: (13) 3319-9700.



viarapida
emprego



PAT Posto de Atendimento ao Trabalhador
Bertioga



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS SOBRE ABAIRRAMENTO

Município vai discutir a divisão oficial dos bairros a partir desta Terça, dia 14

Loteamentos e dezenas de aglomerados urbanos de Bertiooga, como Balneário Mogiano, Chácara Itapanhaú (City Mar), Vista Alegre, Jardim Veleiros, Vila Tupi, Ilha 4, Jardim Remanso, Santa Tereza entre outras localidades, poderão ganhar novas denominações por conta do Projeto de Abairramento – uma divisão oficial dos bairros, proposto pela Prefeitura, que começa a ser discutido com a população terça-feira (14), a partir das 19 horas, com a realização de audiência pública no Espaço Cidadão-Centro.

A proposta de mudança no planejamento de bairros do Município teve início em 2010, atendendo ao processo nº 11.111, que estabelece a realização de audiências públicas itinerantes visando iniciar o processo de abairramento com a escolha, a princípio, de nomes oficiais aos bairros já existentes.

O processo de abairramento é o ponto de partida para a inovação e revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável como um todo, que abriga três etapas:

- 1- A criação de quatro regiões administrativas, que inclui diferentes bairros e setores para o direcionamento de recursos pelas características de cada área;
- 2- Lei do abairramento que significa cada uma das divisões de uma cidade e que facilita a localização de uma rua ou local da comunidade; e
- 3- hierarquização do sistema viário para permitir a rápida circulação de pessoas, bens e serviços, com critérios de segurança e bem estar, separando o tráfego local daquele regional.

O abairramento é necessário porque além de ordenar os bairros, a partir do momento em que tiverem seus nomes oficiais, a Cidade que hoje tem apenas um Código de Endereçamento Postal (CEP), passará a ter um para cada bairro. “Isso vai facilitar o serviço dos Correios, que vai poder atender melhor todo o Município”.

A Prefeitura fez o levantamento cadastral de todos os loteamentos existentes no Município, identificando suas características regionais. Para tal, o Município foi dividido em quatro regiões administrativas (aglomerados urbanos por densidade populacional) e foram elaborados dois mapas, tendo como base cartográfica o mapa da Agência Metropolitana de Desenvolvimento da Baixada Santista (AGEM).

Dentro da Região Administrativa (RA)1 estão os bairros Caiubura e Sítio São João; a (RA)2 inclui o Centro até Vista Linda; a (RA)3, Indaiá, Riviera de São Lourenço e Jardim São Lourenço; e a (RA)4, Guaratuba e Boracéia.

A (RA)2, por exemplo, do Centro até Vista Linda, inclui loteamentos e comunidades que, a partir do abairramento, passarão a integrar essa região, e serão denominados como Centro, Vila de Bertiooga, Veleiros, Vicente de Carvalho, Albatroz, Maitinga, Rio da Praia, Costa Nativa (loteamento da Brasfanta), Raphael, Vista Linda e Parque Rio da Praia.

Mas todas essas mudanças são apenas propostas, porque ainda serão discutidas com a participação da população, por meio de reuniões públicas, onde cada munícipe poderá se manifestar, dando sugestões.

O Município foi dividido em quatro regiões administrativas, pensando na descentralização dos serviços públicos, tendo em vista que Bertiooga é muito extensa, com aproximadamente 60 km de uma ponta a outra, entre Caiubura e Boracéia.

Serão 3 audiências:

Espaço Cidadão Centro, dia 14 - Prodesan Indaiá, dia 23 e Espaço Cidadão Boracéia, dia 28
Sempre a partir das 19 horas. Você é muito importante.
Pratique a cidadania. Participe!

